CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28/01/77

PROJETO DE LEI Nº 05/77

ASSUNTO: Concede o Título de cidadão de Fortaleza ao Dr. Manuel Gonçalves e Silva

VEREADOR Djalma Eufrásio e outros

LEI Nº 4834 DE 09/02/77

DIOM Nº 6095 DE 09/02/77

ARQUIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 21/03/01

Roberta Alves Rêgo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048341977
Projeto: 00051977
Autor: DJALMA EUFRASIO
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4834 DE 09 DE fevereiro DE 1977

Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MANUEL GONÇALVES E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MANUEL GONÇALVES E SILVA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de fevereiro de 1977.

Manoel Sandoval Fernandes Bastos

Manoel Sandoval Fernandes Bastos
Prefeito Municipal, em exercício

GAB

Em 28 01 77

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 03/02/1977
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 05 /77

Aprovado em 2a. discussão:
Em 04/02/1977
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 04/02/1977
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza
ao DR. MANUEL GONÇALVES E SILVA.

À Mesa Diretora
Em 03/02/77
Sandoval Bastos
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MANUEL GONÇALVES E SILVA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Janeiro de 1.977.

José Monteiro
Sandoval Bastos

Vereador Djalma Bezerra

Aluízio Bezerra
Emílio Nadel
Odelli
Ademar Arruda
José Bezerra de Alencar
Raimundo Gomes

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# MANOEL GONÇALVES E SILVA

## CURRÍCULO "VITAE"

Manoel Gonçalves e Silva, nascido em 26.03.1928, em Assaré-Ce. Diretor Presidente da CARIRI INDUSTRIAL DE ÓLEOS S/A.

É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Ceará. Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Ceará sob nº 2.487. Fez Curso Intensivo de Administração de Empresas na University of Califórnia EUA. Tem Cursos de Extensão Universitária sobre:

- DIREITO DAS SUCESSOES
- DIREITO DAS OBRIGAÇOES
- DIREITO PENAL
- DIREITO DE FAMILIA

Cursos de Gerência para Alta Administração e Planejamento e Estratégia de Marketing sob os auspícios da SUDENE, CETREDE e CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA GERENCIAL. Foi funcionário do Banco do Nordeste do Brasil, ocupando vários cargos de chefia e de onde saiu para enfrentar os desafios da industrialização/ do Nordeste.

Interessado do Requerimento e Interstício
Em 03/02/77
Sandoval Bastos

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 06/77

Ao Projeto de Lei nº 05/77

De autoria do Vereador Djalma Bufrásio subscrito por vários vereadores o presente projeto de lei visa conceder a cidadania fortalezense ao Dr. Manoel Gonçalves e Silva.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Ceará com diversos Cursos de Extensão Universitaria, Cursos de Gerência para Alta Administração e Planejamento e Estratégia de marketing sob os auspícios da SUDENE, CENTREDE e Centro Brasileiro de Assistência Gerencial.

Foi funcionário do Banco Nordeste do Brasil, ocupando vários cargos de chefia e de onde saiu para enfrentar os desafios da industrialização do Nordeste.

E atualmente, diretor presidente do Cariri Industrial de Óleos S/A, uma industria de largo conceito em nosso Estado, onde vem prestando sua valiosa colaboração contribuindo de maneira decisiva para o desenvolvimento econômico de nossa terra.

A proposição e por demais justa e deverá merecer a consideração do Plenário e por esta razão manifestamo-nos pela sua pronta aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de fevereiro de 1.977.

Sandoval Bastos Presidente Irone Coelho Vice-Presidente

Luiz Gonzaga 1º Sec. Maria José de Oliveira 2º Sec.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 05/77.

APROVADO
Em 04/02/77
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MANUEL / GONÇALVES E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MANUEL GONÇALVES E SILVA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de fevereiro de 1.977.

Sandoval Bastos — Presidente
Fraga Aguiar — Vice-Presidente
Luiz Fontenele — 1º Secretário
Adail José de Oliveira — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº 081

Fortaleza, 08 de Fevereiro de 1977

Senhor Prefeito,

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 5.449, de 04 de junho de 1972, combinado com o seu artigo 63, nº III, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MANUEL GONÇALVES E SILVA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Francisca Ivone Pereira Melo
Francisca Ivone Peredra Melo
Presidente, em exercício

Exmo. Sr.
Manoel Sandoval Fernandes Duston
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA